



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 –fs.1

D E C R E T O N.º 6343/2021
=DE 16 DE MARÇO DE 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o agravamento da propagação do Coronavírus no País;
CONSIDERANDO as orientações expedidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS quanto à COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 188, de 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 64.881 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.282, de 20 março de 2020;

CONSIDERANDO a alta transmissibilidade viral da COVID-19 e a necessidade de infraestrutura hospitalar (pública ou privada) adequada, com leitos suficientes e providas de aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual epidemia;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, emitida a 20 de março de 2020 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jardimópolis;

CONSIDERANDO que as projeções mais otimistas relacionadas à alta escalabilidade viral da COVID-19 e o próprio Ministro da Saúde preveem o colapso do sistema de saúde como um todo;

CONSIDERANDO as demais recomendações já expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal,

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3066/2005 de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da "Constituição Municipal" e demais Legislação Municipal vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem** com atuação na Rede Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 -fls.2

§ 1º: As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o "caput" deste artigo serão feitas sob o regime da Lei Municipal 3066/05.

§ 2º: A validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para mais um período.

Art. 2º Ficam designadas as Senhoras: **Wânia Marchio Capeli**, portadora do RG nº. 1376923-7, **Daniele Capelossi Avino**, portadora do RG nº. 19.732.441-1 e **Carolini Gomes Bertini Fiacadori**, portadora do RG nº 43.499.857-6, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sobre a **Presidência da primeira**, para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO mencionado neste Decreto.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO
Resp/pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 –fls.3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPÊUTA, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Prefeitura do Município de Jardimópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 3066/2005, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por análise de Currículo.

- 1 OBJETO:** Contratação de profissionais enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem para compor equipe, em caráter emergencial e temporário, devido à pandemia do COVID 19.
- 2 JUSTIFICATIVA:** Em decorrência da Pandemia que acomete o país e tendo a vigência do Decreto Municipal nº 6077 de 24/03/2020, que institui estado de Calamidade Pública decorrente do COVID 19, e na falta do profissional concursado ou para substituição do servidor público em afastamento durante o período, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços de saúde.
O contrato será em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez.
- 3 NÚMERO DE VAGAS:**
 - 3.1 ENFERMEIRO:** 01 vaga para contratação imediata, e outras 30 como cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.
 - 3.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 01 vaga, para contratação imediata, e outras 70, como cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.
 - 3.3 FISIOTERAPEUTA:** 01 vaga, para contratação imediata, e outras 20, como cadastro de reserva, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a necessidade.
- 4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez.
- 5 REGIME JURÍDICO:** Lei Municipal 3066/05.
- 6 INICIO DOS TRABALHOS:** Imediato
- 7 EXIGÊNCIAS:** Maior de 18 (dezoito) anos, com formação na área em que deseja inscrever-se (Graduação em Enfermagem, Graduação em Fisioterapia ou curso técnico de enfermagem), inscrição **ativa** no Conselho



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 –fls.4

de classe correspondente, certidão negativa de antecedentes criminais, se, do sexo masculino estar quite com as obrigações militares.

8 INSCRIÇÕES: período de 17/03/2021 até as 08:00 horas do dia 29/03/2021.

Os candidatos deverão encaminhar, nesse período, via e-mail sesau@jardinopolis.sp.gov.br, a seguinte documentação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- certificado de conclusão do curso correspondente à vaga concorrida.
- curriculum vitae.
- Ficha Cadastral, Anexo I

9 DO PROCESSO SELETIVO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO: A análise será realizada em Sessão Pública, pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, criada por meio do Decreto 6343/2021 no dia 16/03/2021.

10 A ESCOLHA SERA EFETUADA APÓS ANÁLISE DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação máxima
Enfermeiro	Experiência profissional comprovada	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização comprovada na área de Urgência/Emergência e/ou UTI/CTI	2,0 pontos	5 pontos
	Especialização em outras áreas	1,0 pontos	
	Experiência profissional comprovada na área de Urgência/Emergência e/ou UTI/CTI	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 - fls.5

Fisioterapeuta	Experiência profissional comprovada em ventilação mecânica	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0/ pontos/ano	10 pontos
	Especialização em área respiratória	2,0 pontos	2 pontos
	Especialização em demais áreas	1,0 ponto	3 pontos
Técnico de Enfermagem	Experiência profissional comprovada em qualquer área	1,0 ponto/ano	5 pontos
	Experiência comprovada na área de Urgência/Emergência e ou UTI/CTI	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos

11 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1° - o candidato mais velho
- 2° - candidato com maior número de filhos menores de idade
- 3° - maior tempo de formação

12 DA REMUNERAÇÃO:

- Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

Cargo	Remuneração Mensal Base	Insalubridade (40%)	Total Vencimentos	Cartão Alimentação	Total Bruto	Carga horária semanal
Enfermeiro	R\$ 2.852,79	R\$ 440,00	R\$ 3.292,79	R\$ 600,00	R\$ 3.892,79	40 horas
Enfermeiro	R\$ 2.852,79	R\$ 440,00	R\$ 3.292,79	R\$ 600,00	R\$ 3.892,79	Escala 12X36
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.685,70	R\$ 440,00	R\$ 2.125,70	R\$ 600,00	R\$ 2.725,70	40 horas
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.685,70	R\$ 440,00	R\$ 2.125,70	R\$ 600,00	R\$ 2.725,70	Escala 12X36
Fisioterapeuta	R\$ 2.550,23	R\$ 440,00	R\$ 2.990,23	R\$ 600,00	R\$ 3.590,23	20 horas
Fisioterapeuta	R\$ 2.550,23	R\$ 440,00	R\$ 2.990,23	R\$ 600,00	R\$ 3.590,23	Escala 12X36

13 DO CONTRATO: No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Inscrição em vigor no Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Fisioterapia, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 –fls.6

nascimento/casamento, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se, do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militares.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão desclassificados apenas aqueles candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

O prazo de recursos contra as decisões da Comissão é de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo julgará os recursos em até 48 horas.

O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A contratação será em caráter emergencial tendo validade de 06 mês, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

Este Processo Seletivo tem vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardinópolis para dirimir quaisquer questões que venham surgir no desenrolar do Processo.

Jardinópolis, 16 de março de 2021.

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO

Secretária Municipal da Saúde

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PAULO JOSÉ BRIGLIADORE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6343-2021 –fls.7

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado 6343/2021, bem como para contratação para o cargo de que as informações abaixo são verdadeiras:

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

CARGO PRETENDIDO:

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as condições constantes o edital de Processo Seletivo Simplificado 6343/2021.

Cidade, data

Assinatura

Portarias

P O R T A R I A N.º 121/2021

=De 16 de Março de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, haja vista a saída de um de seus membros;

RESOLVE: que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, passa ser composta pelos seguintes membros; ficando revogada a Portaria Municipal nº 132 de 18/03/2020:

1. PAULO CÉSAR ALVES SILVEIRA - Presidente
2. RICARDO HENRIQUE SIGNORINI
3. LUANA MATHIAS BORTOLIN
4. ELIANE DE JESUS SANTOS – Suplente
5. MARIA APARECIDA BRIGLIATORE DOS SANTOS
- Suplente

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 16 de março de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP